



PORTARIA

PORTARIA Nº 63 / 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Bruno Dias Ferreira, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa como fiscais e fiscais substitutos, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 10/2016; cujo objeto é *“Contratação de empresa para fornecimento de todo equipamento do sistema de transmissão da TV no canal aberto digita, incluindo os equipamentos que compõem a arquitetura do sistema de TV em tecnologia digital e fornecimento de equipamentos de transmissão da Rádio Câmara; fornecimento de equipamentos de gravação e edição de áudio e vídeo, Equipe Operacional para TV e rádio; operação do canal de televisão e da rádio da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para gravação e produção de conteúdo e implantação do sistema de gerenciamento e exibição de TV e Rádio”*; os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
10/2016	Primer Produção e Locação Ltda. 00.729.939/0001-79	21/10/2020 20/10/2021	Henrique Edson Ramos Soares Matrícula 320 Setor: Tecnologia da Informação	Pedro Paulo Pereira Reis Matrícula 394 Setor: Tecnologia da Informação
			Valéria Simão Rezende Matrícula: 101 Setor: Recursos Humanos	Fabício Azevedo Matrícula: 644 Setor: Diretoria Geral

§1º. Fica determinado que o Fiscal Titular, Sr. Henrique Edson Ramos Soares e a Fiscal Suplente, Sr. Pedro Paulo Pereira Reis, serão responsáveis pela Fiscalização do contrato no que tange aos itens 3.1 (Equipamentos do sistema de transmissão da TV), 3.2 (Equipamentos do Sistema de transmissão da Rádio), 3.3 (Equipamentos de gerenciamento e exibição de TV e Rádio) e item 5 (Serviços) da Cláusula Primeira.

§2º. Fica determinado que a Fiscal Titular, Sra. Valéria Simão Rezende, e a Fiscal Suplente, Sr. Fabrício Azevedo, serão responsáveis pela fiscalização do contrato no que tange ao item 4 (Equipe Operacional) da Cláusula Primeira e Cláusula Nona (Condições de Pagamento) do Contrato nº 10/2016;

Art. 2º. Cada fiscal ficará responsável exclusivamente pelas obrigações determinadas nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º, sob pena de instauração de processo administrativo específico;

Art. 3º. Em caso de prorrogação do contrato, fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 21/2019.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 27 de janeiro de 2021.

BRUNO DIAS
Presidente da Mesa